



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2026

ALTERA A RESOLUÇÃO 2/2026, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA MODIFICAR OS CARGOS DE SECRETÁRIOS DA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Altera a Resolução nº 2/2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Louveira, para alterar o “Requisito para Provimento dos cargos de Secretário Geral e Secretário Legislativo”, conforme o Anexo VIII, em anexo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário

EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o Projeto de Resolução, que tem por objetivo alterar pontualmente os requisitos de provimento de cargos em comissão, notadamente os cargos de Secretário Geral e Secretário Legislativo, a fim de restabelecer critérios técnicos adequados e corrigir inconsistências materiais decorrentes da recente reestruturação administrativa.

Por ocasião da reestruturação administrativa, que promoveu a transformação dos cargos anteriormente denominados Diretores em Secretários, foram estabelecidos novos requisitos de provimento. Contudo, verificou-se que, no caso do cargo de Secretário Geral, passou a constar exigência de experiência mínima de dois anos, requisito este que não era anteriormente previsto e cuja inclusão não decorreu de justificativa técnica ou funcional específica, configurando-se inovação não essencial à natureza do cargo.

Ademais, no que se refere ao cargo de Secretário Legislativo, constatou-se que, por lapso material, deixaram de constar as áreas de formação superior anteriormente exigidas, quais sejam: Direito, Administração de Empresa ou Pública, Economia, Contabilidade e áreas correlatas. Trata-se de requisito essencial à natureza das atribuições do cargo, que envolvem atividade diretamente relacionadas à técnica legislativa, gestão administrativa e controle de procedimentos institucionais, sendo indispensável a formação específica para garantir a adequada execução das funções e o atendimento ao interesse público.

Ressalte-se que as alterações presentes não implicam criação de cargos, aumento de despesas ou modificação estrutural, limitando-se a promover ajustes qualitativos nos requisitos de provimento, com o objetivo de assegurar coerência normativa, segurança jurídica e adequação técnica da estrutura administrativa da Casa.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

LEANDRO LOURENÇON

1º Secretário

EDVAN JOAQUIM DA SILVA

2º Secretário



ANEXO VIII – TABELA I

CARGO: Secretário Geral

DESCRIÇÃO

- ✓ Coordenar e supervisionar a execução das deliberações da Presidência e da Mesa Diretora;
- ✓ Manter contato com outros órgãos públicos, visando à efetivação das deliberações da Presidência e da Mesa Diretora;
- ✓ Responsabilizar-se e prestar contas à Presidência da Mesa, juntamente com as Secretarias, dos resultados esperados e alcançados;
- ✓ Articular as diretrizes políticas da Presidência da Mesa e estabelecer prioridades nas atividades parlamentares a serem realizadas;
- ✓ Delegar aos demais órgãos da Câmara as atribuições visando à execução das decisões da Presidência e da Mesa Diretora;
- ✓ Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência e Mesa Diretora relativos à administração geral da Câmara;
- ✓ Acompanhar e assessorar a Presidência e a Mesa Diretora nas reuniões plenárias e demais eventos de natureza técnico-políticos relacionados às atividades legislativas;
- ✓ Em conjunto com as Secretarias, realizar a gestão dos projetos políticos, envolvendo a decisão das políticas a serem implementadas no âmbito da Câmara, fiscalizando e acompanhando os resultados;
- ✓ Manter, em conjunto com os demais Secretários, relação direta de confiança com o Presidência da Mesa, na supervisão e auxílio na definição de diretrizes, programas e ações;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas estabelecidas nesta Resolução;
- ✓ Realizar outras tarefas afins e desempenhar tarefas correlatas, a critério da Presidência da Mesa.

Provimento: Comissionado.

Escolaridade: Ensino Superior em Direito, Administração Pública, Economia ou Contabilidade.



ANEXO VIII – TABELA VI

CARGO: Secretário Legislativo

DESCRIÇÃO

- ✓ Planejar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução das tarefas de responsabilidade da direção ou da chefia, de acordo com a competências estabelecidas no inciso V do artigo 13, desta Resolução
- ✓ Promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da Secretaria;
- ✓ Responsabilizar-se e prestar contas junto à Presidência da Mesa e à Secretaria Geral dos resultados esperados e alcançados;
- ✓ Articular as diretrizes políticas da Presidência e estabelecer prioridades nas atividades parlamentares a serem realizadas em conjunto e coordenação com a Secretaria Geral;
- ✓ Planejar, supervisionar e controlar as atividades legislativas pertinentes às proposições, matérias e expedientes legislativos com tramitação no Plenário da Casa Legislativa;
- ✓ Planejar, supervisionar e controlar as atividades de roteirização, registro, revisão e montagem para produção das respectivas matérias legislativas nas sessões plenárias e nas reuniões das comissões;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas estabelecidas nesta Resolução;
- ✓ Realizar outras tarefas afins e desempenhar tarefas correlatas, a critério da Secretaria Geral e da Presidência da Mesa.

Provimento: Comissionado.

Escolaridade: Ensino Superior em Direito, Administração de Empresa ou Pública, Economia, Contabilidade e áreas correlatas.



Câmara Municipal de Louveira



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=024T-8B60-4913-9T32>, ou vá até o site <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 024T-8B60-4913-9T32